



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.969.417/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFIC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APUCARANA FUTSAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 1351	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@APUCARANAFUTSAL.COM.BR	
TELEFONE (43) 9650-3920/ (43) 9824-6795		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 12:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AÇÕES DESENVOLVIDAS:

O Apucarana Futsal, no ano de 2020 disputou a serie bronze do campeonato paranaense de futsal onde ficamos na 5ª colocação, realizamos também nosso trabalho social através do Projeto " Dentro das Quadras Longe das Ruas", que visa abrir espaço para a criança ou adolescente matriculados na rede Municipal/ Estadual de Ensino, e que esteja frequentando, ter a possibilidade de participar do Projeto, uma vez que este vem de encontro a grandes necessidades das crianças e adolescentes, que são o pertencimento e o convívio social e comunitário, a prática de esportes devidamente acompanhada por técnico preparado tanto na área esportiva quanto na área social, tendo vasta experiência em projetos sociais. Diante da grande incidência de crianças, adolescentes e jovens no mundo das drogas, encontramos no esporte uma forma de oportunizar novas vivências e, assim, oferecer uma nova perspectiva àqueles que tiverem acesso às regras e limites intrínseco nas modalidades esportivas. Diante da oferta da prática da modalidade FUTSAL buscamos impregnar, na população atendida, os valores das regras que existem na prática da atividade física coletiva. Além dos fundamentos básicos da modalidade buscaremos o alto rendimento dos atletas para a disputa de campeonatos.

- Proporcionar a essas crianças e adolescentes a oportunidade de se praticar um esporte através do futsal.
- Diminuir o índice de crianças em contato com o mundo das drogas e violências através do esporte. Neste ano de 2020, atendemos esses adolescentes de forma remota nesse período de pandemia, através de ligações para os responsáveis para sabermos se o adolescente está estudando e se dedicando ao ensino remoto, vídeo chamadas com grupos de adolescentes para fortalecer o convívio entre eles e outras demandas com os pais, através de encaminhamentos para a rede do município, CAPS i, CRAS, dentre outros.

Apucarana, 27 de julho de 2021.



LUÍS FERNANDO MILAN
CPF Nº 006.689.039-02

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE/AAF



**AAFC | Associação
Apucarana Futsal Clube**
Site: www.apucaranafutsal.com.br
e-mail: contato@apucaranafutsal.com.br



Apucarana/PR, 12 de Julho de 2021.

Declaração

Declaro que para os devidos fins, e a quem interessar possa que todos os membros da diretoria, prestam serviço à Associação Apucarana Futsal Clube de forma voluntária, dessa forma, não recebendo quaisquer vencimentos para o exercício do cargo.

De igual forma, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente



LUIS FERNANDO MILAN
Presidente Associação Apucarana Futsal Clube



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO,
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juraamentada

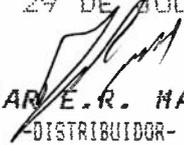
C E R T I D A O
=====

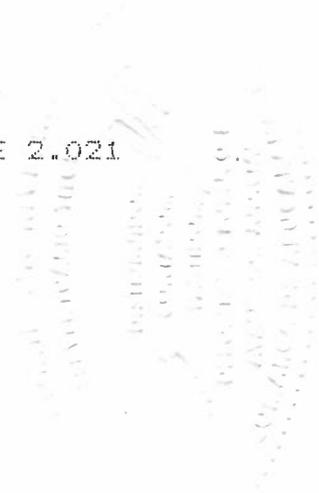
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra LUIS FERNANDO MILAN, filho de Luiz Milan e Palmira Ribeiro
Milan. RG 7.721.906-8-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 29 DE JULHO DE 2.021


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO,
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

FOLHA: 01

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

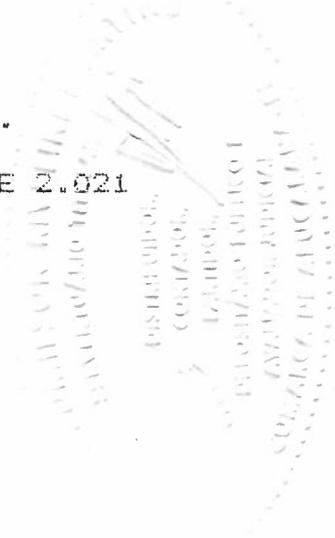
CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra EDSON CAVALINI, filho de Pedro Cavalini e Alzira Andolfato
Cavalini. RG 3.370.859-9-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 26 DE JULHO

DE 2.021


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



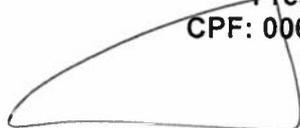
DECLARAÇÃO

Eu, **Luis Fernando Milan**, presidente, CPF **006.689.039-02**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a **Associação Apucarana Futsal Clube/ AAFC**, não vai remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, nem mesmo, pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, nenhum membro da diretoria recebe rendimentos para exercício da função.

Apucarana, 27 de Julho de 2021.



Luis Fernando Milan
Presidente
CPF: 006.689.039-02





ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE
AAFC

CAPÍTULO I :

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, OBJETIVO,
COMPETÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES.**

Art. 1º. Fica criada por deliberação da Assembléia Geral a **ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC**, organizada como pessoa jurídica de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira de prazo indeterminado, com sede a Rua Rio Pirapó, nº 302, e foro na Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, e tem como objetivo de congregar atletas de todas as categorias, tendo como jurisdição os limites do município de Apucarana-pr.

Parágrafo único - Para facilidade na comunicação a **ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE**, será reconhecida na região pela sigla **AAFC**.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes finalidades:

- I. Promover a prática do esporte, principalmente pela modalidade do Futebol de Salão – Futsal;
- II. Socializar adolescentes e jovens através do esporte;
- III. Promover campeonatos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando a edificação dos atletas como profissionais e angariando recursos a serem investidos na **AAFC**;



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR

CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909

wilton.santos1983@bol.com.br



IV. Prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte na modalidade de futsal, associando-as à **AAFC**;

V. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;

VI. Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando a assistência médico-hospitalar, técnico-profissional e econômica;

VII. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades;

VIII. Profissionalizar o trabalho de seus associados;

IX. Promover a assistência social;

X. Promover ações de voluntariado.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II:
DOS ASSOCIADOS, COMO SE ASSOCIAR, DIREITOS, DEVERES E
PENALIDADES.

Art. 6º. Terão categoria de associados a saber:

- I. Associados fundadores; as pessoas que assinaram a Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação;
- II. Associados efetivos, ou seja, pessoas que virem se associar após a constituição da ASSOCIAÇÃO, de acordo com as condições fixadas por este Estatuto;
- III. Associados beneméritos, ou seja, qualquer cidadão que por tal título agraciado em Assembléia Geral da Associação, por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe, não implicando essa condição na outorga de direitos, vantagens ou deveres.
- IV. Associado *in memoriam* o Associado efetivo permanecerá com seu nome no livro de Associados mesmo ao seu falecimento como homenagem por ter participado da ASSOCIAÇÃO.

Art. 7º. Para se associar à AAFC, os interessados farão sua solicitação junto à diretoria e seu ingresso será mediante aprovação pelo Presidente.

Art. 8º. São direitos dos Associados efetivos:

- I. Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídas por lei;

A



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



- II. Participar de todas as Assembléias, propondo, discutindo, votando e sendo votado;
- III. Se candidatar e concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV. Representar contra os atos da diretoria e recorrer aos órgãos superiores.

Art. 9º. São deveres dos associados:

- I. Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II. Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, portarias, e resoluções enumeradas das autoridades constituídas e dos dispositivos deste Estatuto;
- III. Comparecer às Assembléias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

Art. 10º. É possível a cumulação de cargos quando não houver incompatibilidade.

Art. 11º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela diretoria.

Art. 12 º. Os Associados que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Advertência;



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@boi.com.br



- II. Suspensão;
- III. Exclusão.

Art. 13 °. Está sujeito, a penalidade de exclusão o associado que:

- I. A praticar de ato lesivo aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- II. Praticar atos contrários as Leis vigentes ou imorais;
- III. Dilapidar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO.
- IV. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- V. A violação intencional dos estatutos, regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais e deliberações das Assembléia geral.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembléia Geral a apuração das faltas mediante processo regular, e se for o caso a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 14 °. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria:

- I. A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações, que não resultarem falta mais grave, punida com a exclusão.
- II. O associado que deixar de comparecer a três reuniões sucessivas, sem motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, Nº302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR

CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909

wilton.santos1983@bol.com.br



Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Art. 15 °. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

Art. 16 °. Será assegurado a todos os associados um procedimento para apurações de qualquer falta cometida, garantido o amplo direito de defesa e contraditório.

Art. 17 °. Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão a Diretoria.

CAPÍTULO III:

DO PATRIMÔNIO, E FONTE DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 18°. Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO os bens móveis adquiridos pela AAFC ou regularmente a ela doados o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1°. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação do Presidente em vigor;

Art. 19°. Os bens imóveis da ASSOCIAÇÃO não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembléia Geral e serão arrolados

A



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



em inventários, em livro próprio atualizado a cada passagem de Diretoria e cópia do mesmo será obrigatoriamente arquivada.

§ 1º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral;

§ 2º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo único – Os bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere juridicamente constituída, instituição está que devera ser eleita na Assembleia Geral de Dissolução da ASSOCIAÇÃO.

Art. 20º. Constitui receita da ASSOCIAÇÃO:

- I. Eventuais ou periódicas contribuições dos Associados, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação.
- II. As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III. Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV. A renda proveniente das competições;
- V. A renda de capital aplicada;
- VI. A renda proveniente de bens móveis e imóveis;
- VII. As rendas eventuais.

7 *Handwritten signature*



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



Art. 21°. As funções e cargos da diretoria serão exercidos voluntariamente, sem direito a retiradas, rendimentos, ou proventos de quaisquer naturezas.

Art. 22°. A ASSOCIAÇÃO poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados.

Parágrafo único – A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinadas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV: **DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 23°. São Órgãos deliberativos e administrativos da ASSOCIAÇÃO:

- I. Assembléia Geral - Órgão Deliberativo;
- II. Diretoria - Órgão Executivo; e
- III. Conselho Fiscal - Órgão Fiscalizador.

Art. 24°. A Assembléia Geral é Órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, com poderes para deliberar todos os assuntos referentes à AERBJP, eleger e empossar os associados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 25°. Compete a Assembléia Geral:

- I. Deliberar sobre prestação de contas e relatórios da diretoria e Conselho Fiscal;



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



- II. Eleger e destituir membros da Diretoria e do Conselho fiscal;
- III. Decidir sobre a indicação para Associados beneméritos;
- IV. Deliberar a respeito de benefícios a serem distribuídos e decidir sobre o patrimônio e seus gravames e alienação;
- V. Alterar o estatuto.
- VI. Deliberar sobre a dissolução da Associação, por meio de convocada específica para este fim, mediante o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos concordes dos associados, presente a maioria absoluta dos associados com direito a voto.

Parágrafo único - Para destituição de Membro da diretoria e do Conselho Fiscal e reforma do Estatuto é necessário o quorum de 2/3 (dois terços) dos associados presente à Assembléia Geral.

Art. 26°. As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e serão normalmente convocadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.

§ 1°. As convocações serão feitas por Editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, nos locais de concentração da AAFC, e outros meios de divulgação, quando possível;

§ 2°. Os editais de convocação especificarão a Ordem do Dia da Assembléia, incluindo-se na mesma obrigatoriamente, os itens e assuntos gerais;

§ 3°. As Assembléias Gerais convocadas para fins de eleições tratarão tão somente de assuntos referentes ao motivo da convocação;

§ 4°. A Assembléia Geral Extraordinária será também convocada quando ocorrer solicitação escrita, assinada no mínimo por 10% (dez por cento) dos associados e dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO. Caso este não proceda à convocação dentro de 30 (trinta) dias, caberá ao vice-presidente



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



proceder. Não havendo alguém da diretoria para tomar as providências cabíveis, será feito comunicado por qualquer associado sobre a realização da Assembléia a ser presidida por associado efetivo incluído entre os solicitantes.

Art. 27°. As Assembléias Gerais deliberarão validamente:

- I. Em primeira convocação, feita com 10(dez) dias de antecedência, presente pelo menos, a metade dos associados inscritos;
- II. Em segunda convocação, uma vez verificada a falta de quorum, uma hora após, com qualquer número.

Parágrafo único – As Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, somente poderá deliberar com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados.

Art. 28°. Quinze dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, a diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da associação cópia autenticada do Balanço da Prestação de contas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29°. Salvo disposição expressa em contrário, a aprovação nas deliberações se dará por maioria simples de votos, tendo cada associado direito a um só voto.

§ 1°. O Associado não poderá votar em deliberação que diretamente a ele se refira, mas não fica impedido de participar dos debates.

Yvonne



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR

CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909

wilton.santos1983@bol.com.br



§ 2º. Os processos de votação serão determinados pela Mesa com prévia consulta à Assembléia.

§ 3º. Nas eleições para Cargos da diretoria e do Conselho fiscal, bem como nas exclusões de associados, o voto poderá ser secreto ou por aclamação.

Art. 30º. Será lavrada na ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembléias Gerais, assinada pelos Diretores presente, pelos Membros da Mesa e pelos Associados que desejarem fazê-la, devendo as cópias das referidas atas serem devidamente registradas em cartório e arquivadas.

Art. 31º. Anualmente, no primeiro semestre, no mês de março, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício anterior.

Art. 32º. A eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão feitos pela Assembléia Geral em reunião ordinária, convocando com expressa menção dessa finalidade.

§ 1º. Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF, Identidade e comprovante de residência (cópia);
- b) Certidão negativa expedida pelo Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal, caso seja a certidão expedida positivamente, esta será analisada pela Diretoria.

Wilton Santos

A



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



§ 2º. Sem prejuízos de outras normas neste estatuídas, o edital de convocação da Assembléia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados;

§ 3º. O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de Associado há mais de 01 (um) ano;

§ 4º. A votação será feita por chapas devidamente registrada na ASSOCIAÇÃO até 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembléia.

§ 5º. A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricada pelo presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em uma urna a tanto destinada.

Art. 33º. A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, elencados especificamente; e o Conselho Fiscal formado de três representantes titulares e três suplentes.

§ 1º. O Mandato dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal serão de 02 (dois) anos, sendo que, para os dois casos, será permitida a reeleição para mais um mandato.

Art. 34º. A Diretoria compete:

- I. Organizar o programa anual de trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- II. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
- III. Manter convênios com instituições, Previdência Social, visando o bem estar de seus associados;
- IV. Admitir e demitir os empregados da ASSOCIAÇÃO;
- V. Traçar normas para aplicação de benefício;

geronice

Wilton



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



- VI. Planificar e regulamentar os serviços da ASSOCIAÇÃO; e
- VII. Praticar todos os atos da ASSOCIAÇÃO.

Art. 35°. A Diretoria reunir-se-á, com frequência e quando necessário, em data a ser designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus Membros.

Parágrafo único – Serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

Art. 36°. Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente;

§ 1°. Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, preceder-se-á da mesma maneira, convocando a Diretoria o seu vice para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo.

§ 2°. Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias, ou se ocorrer vaga a convocação do Vice será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.

§ 3°. Se concomitantemente ficarem vagos os três cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal convocará a Assembléia Geral para a eleição de Nova Diretoria.

Art. 37°. Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionaram à ASSOCIAÇÃO na prática de seus atos e gestão, desde que hajam procedido com dolo ou fraude e que importem em violação deste Estatuto ou de Disposição Regimental ou geral.

gracice

Wilton



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



Art. 37 - A°. Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;
- II. Convocar ordinária ou extraordinariamente, as Assembléias Gerais;
- III. Supervisionar os serviços da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, bem como conceder auxílios e benefícios aos associados, observando o disposto no inciso VII do Art. 25;
- V. Abrir, rubricar e encerrar os livros da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Verificar mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;
- VII. Assinar, com o Tesoureiro os cheques e instrumentos de procuração;
- VIII. Apresentar anualmente o relatório da Diretoria;
- IX. Apresentar semestralmente a autoridade competente, uma relação nominal de todos os associados.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente exercer as atividades do Presidente na sua falta ou impedimento.

Art. 38°. Compete ao 1° Secretário:

- I. Organizar e dirigir os serviços da secretaria da ASSOCIAÇÃO inclusive no que tange aos empregados;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar suas atas;
- III. Manter sob sua guarda os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, não atinentes à tesouraria;

Jerônimo

Wilton



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



- IV. Redigir e assinar correspondência social;
- V. Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário exercer as atividades do 1º Secretário na sua falta ou impedimento.

Art. 39º. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Organizar e zelar pela documentação de natureza contábil;
- II. Manter sob guarda os haveres, títulos e documentos da ASSOCIAÇÃO, que representem valores;
- III. Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- IV. Abrir conta em bancos de escolha da Diretoria em nome da ASSOCIAÇÃO;
- V. Assinar, com o Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da ASSOCIAÇÃO, bem como os instrumentos de procuração;
- VI. Movimentar o caixa da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Efetuar pagamento e recebimentos;
- VIII. Apresentar a Diretoria balancetes mensais do movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- IX. Elaborar o balanço anual, acompanhado por profissional contábil;
- X. Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro exercer as atividades do 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

Art. 40º. Ao Conselheiro Fiscal compete manter constante fiscalização sobre o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

Yvonne

Wilton



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



Art. 41°. Para bem cumprir os seus encargos o Conselheiro Fiscal, terá amplo acesso, para exames de todos os livros e documentos que tenham implicações diretas e indiretas com o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

Art. 42°. Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer atos ou transação sob sua esfera de competência.

Art. 43°. O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora zelará pela regularidade do programa de benefícios e sua execução.

CAPÍTULO V:
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44°. A ASSOCIAÇÃO poderá captar junto a terceiros ou instituições financeiras e públicas recursos para realização de suas atividades.

Art. 45°. Os empregados da ASSOCIAÇÃO estarão sujeitos à legislação privada do trabalho.

Art. 46°. A ASSOCIAÇÃO levantará balanço anual para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembléia Geral, havendo superávit, será realizada Assembléia Geral, para destinar o valor a ser utilizado, no prazo de três meses.

Art. 47°. Os casos omissos que possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Assembléia Geral.

geronice

wilton

[Handwritten signature]



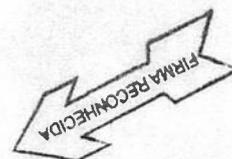
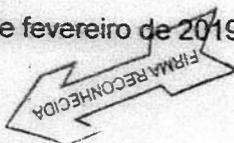
ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br

Art. 48°. Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões não previstas neste Estatuto.

Art. 49°. O presente Estatuto pode sofrer alterações a qualquer tempo, respeitadas as normas acima elencadas.

Art. 50°. O presente Estatuto Social foi criado na Assembléia Geral de Fundação, devendo entrar em vigor nesta data.

Apucarana - PR, em 01 de fevereiro de 2019.



Wilton dos Santos Batista Junior
Wilton dos Santos Batista Junior
Presidente

Jeronice Batista
Jeronice Batista
1° Secretária

Thiago Praxedes de Moraes
Thiago Praxedes de Moraes
OAB nº - 72564

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
Selo Digital nº J2jeW VVR7 fxQ6c-8NjHe CP4CL
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0038973 -
REGISTRADO NO LIVRO A-051, SOB Nº 0001245.
Apucarana (PR), 26 de fevereiro de 2019

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrivão Substituto
Emolumentos: R\$57,90 (VRC 300,00) Funarpen R\$8,40; Selo:
R\$1,17; distribuidor: R\$12,89; FADEP: R\$2,90; ISS: R\$2,90 -
TOTAL= R\$86,16



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98316-5614 - e-mail: cartorioidracyr@uol.com.br

Reconheço (s) Firm (s) em SEMELHANÇA de:
[3kko5591] - JERONICE BATISTA.....
[3khncbk1] - WILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR.....
Do que dou fé. Apucarana, 01 de Fevereiro de 2019
Em test. da verdade

Rosane Aparecida Zoneratto
ROSANE APARECIDA ZONERATTO
CONCHON-FUNCIONARIA JURAMENTADA - FUNARPEN -
SELO DIGITAL
6kFA3_Cs7on_2R2EF - GueHW - 8zF2y
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



Associados Fundadores:

Nome: Wilton dos Santos Batista Junior - RG: 8.281.25712, CPF - 0008.2735.969-35 Ass: Wilton dos Santos Batista Junior

Nome: Eduardo Almeida Campanha, RG: 7.344.381-4, CPF - 009.265.269-79 Ass: Eduardo Almeida Campanha

Nome: Murilo Lima Moreno, RG 10.944.334-4 CPF - 081.368.609-12 Ass: Murilo Lima Moreno

Nome: Ricardo Augusto Santos do Couto, RG 13.176.030-2, CPF - 113.678.299-09 Ass: Ricardo A.S. do Couto

Nome: Carla Fernanda Biasi RG 10.333.135-8 e CPF 067.748.409-73 Ass: Carla Fernanda Biasi

Nome: Muller Henrique Felipe Macedo RG: 11.040.845-5 e CPF - 098.706.749-41 Ass: Muller H.F. Macedo

Nome: Leonardo Stratiotti de Moraes RG - 13.516.441-0 e CPF - 102.258.441-0 Ass: Leonardo S. de Moraes

Nome Maikon Bertoli Gaburro; RG - 10.556.454-6 e CPF - 090.882.289-81 Ass: Maikon Bertoli Gaburro

Nome : Pedro Gabriel Venâncio, RG - 10.328.662-0 e CPF - 105.000.109-1 Ass: Pedro Gabriel Venâncio

Nome: Alison de Farias Spazzin, RG - 10.810.817-8 e CPF - 106.190.849-60 Ass: Alison de Farias Spazzin

Nome Jeronice Batista, RG - 5.281.302-6 e CPF - 362.926.139-68 Ass: Jeronice Batista

Nome: Daniel da Silva Cordeiro, RG - 5.615.122 e CPF 031.827.634-82 Ass: Daniel da Silva Cordeiro



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE - AAFC

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Ata da Assembléia Geral de fundação da **ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC**, realizada em 01 de fevereiro de 2019, Apucarana, Estado de Paraná, na Rua Rio Pirapo, N° 302, Bairro João Paulo I, CEP: 86801-080, com início às 19:30 horas, conforme convocação endereçada aos presentes, com a seguinte pauta:

- a) discussão e votação do Estatuto Social da Associação;
- b) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Iniciando os trabalhos da noite, foi eleito, por unanimidade, para presidir a assembléia o Sr. Murilo Lima Moreno e para secretariá-lo a Sr. Daniel da Silva Cordeiro.

O presidente da Assembléia passou a tratar do primeiro item da pauta, justamente a discussão do Estatuto Social. Para tanto, solicitou ao sr. Daniel da Silva Cordeiro, integrante da comissão responsável pela elaboração da minuta do estatuto, que distribuisse aos presentes cópias do texto, procedendo em seguida com sua leitura integral.

Concluída esta, o Presidente da assembléia perguntou se alguém possuía alguma dúvida, necessitando de esclarecimentos, ou se gostaria de sugerir alterações. Não sendo apresentada nenhuma sugestão ou pedido de



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapó, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR

CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909

wilton.santos1983@bol.com.br



esclarecimentos, foi o Estatuto colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Passando para o segundo item da pauta, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, foram eleitos por aclamação as seguintes pessoas:

Diretoria:

Presidente: Wilton dos Santos Batista Junior, Brasileiro, Professor, Casado portador do RG: 8.281.257-1, CPF – 008.735.969-35, domiciliado à Rua Rio Pirapó, nº 302, Bairro João Paulo 1, Apucarana - PR;

Vice-Presidente: Eduardo Almeida Campana, Brasileiro, Professor de Educação Física, Casado, portador do RG: 7.344.381-4, CPF – 009.265.269-79, domiciliado à Rua Dante Manosso, nº 320, Pirapó, Apucarana – PR.

1º Secretário: Jeronice Batista, Brasileira, viúva, Aposentada, portadora do RG – 5.281.302-6, CPF – 362.926.139-68, domiciliada rua rio Pirapó, nº 302, João Paulo I, Apucarana – PR

2º Secretário: Ricardo Augusto Santos Couto, Brasileiro, Autônomo, Solteiro, portador do RG 13.176.030-2, CPF – 113.678.299-09, domiciliado Rua Pedro Hidalgo Martin, nº 157, Residencial Interlagos, Apucarana – PR.

1º Tesoureiro: Murilo Lima Moreno, Brasileiro, Vendedor, Solteiro, portador do RG 10.944.334-4, CPF – 081.368.609-12, Domiciliado a Rua Franko, nº 78, Igrejinha, Apucarana - PR.

2º Tesoureiro: Muller Henrique Felipe Macedo, Brasileira, Autônomo, Solteiro, portadora do RG:11.040.845-5 e CPF – 098.706.749-41 Domiciliada a Rua Tokio, nº 249, Jardim Planalto, Apucarana – PR

Para o Conselho Fiscal, também por unanimidade e mediante aclamação, foram eleitos, como titulares:

Leonardo Straliotti de Moraes, Brasileiro, Autônomo, solteiro, portador do RG – 13.516.441-0 e CPF – 0102.258.269-09, domiciliado a Rua Franko, nº 45, Bairro Vila Formosa, Apucarana – PR.



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



Maikon Bertoli Gaburro; Brasileiro, Professor de Educação Física, Solteiro, portador do RG – 10.556.454-6, CPF – 090.882.289-81, domiciliado rua São Carlos, n° 934, Vila Apucarantina, Apucarana – PR

Pedro Gabriel Venancio, Professor de Educação Física, solteiro, portador do RG – 10.328.662-0 e CPF – 105.000.109-51, Domiciliado a rua Ivanir Barbosa Farias, n° 151, Vila Apucarantina, Apucarana - PR

e, como suplentes:

Daniel da Silva Cordeiro, Brasileiro, Inspetor Escolar, casado, portador do RG – 5.615.122, CPF – 031.827.634-82 domiciliada a Rua Luiz Toschi, n° 66, Residencial Cidade Educação, Apucarana - PR

Carla Fernanda Biasi, Brasileira, Manicure, casada, portadora do RG 10.333.135-8, CPF 067.748.409-73, domiciliada a rua Rio Pirapó, n° 302, João Paulo I, Apucarana – PR.

Alisson de Farias Spazzin, Brasileiro, Aux. Escritório, solteiro, portador do RG – 10.810.817-8, CPF – 106.190.849-60 domiciliada à Rua Emiliano Pernetta, n° 201, Jardim América, Apucarana - PR;

Todos os diretores e membros do Conselho Fiscal eleitos para mandato de 2 anos, conforme artigo 33, parágrafo Primeiro do Estatuto Social, ou seja, com início no dia 01/02/2019 e termino no dia 01/02/2021, foram neste ato empossados, assumindo desde já suas funções e atribuições.

Aprovado seu Estatuto Social, eleitos e empossados sua primeira Diretoria e seu Conselho Fiscal, e não tendo mais nenhum assunto a tratar, o Sr. Presidente da Assembléia, encerrando o evento, declarou a **ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC** formalmente fundada.



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br

Acompanha esta Ata como parte integrante para todos os fins de direito a Relação de Associados Fundadores presentes a esta Assembléia e o Estatuto Social devidamente aprovado.

Eu, Daniel da Silva Cordeiro, que secretariei a presente Assembléia, subscrevo a presente Ata em conjunto como Sr. Murilo Lima Moreno, que a presidiu, e com Presidente e o 1º Secretário Eleitos.

Murilo Lima Moreno
Murilo Lima Moreno

Presidente da Assembléia de Fundação

Daniel da Silva Cordeiro
Daniel da Silva Cordeiro

Secretário da Assembléia de Fundação

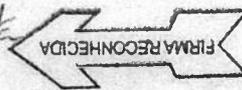
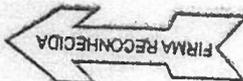
Wilton dos Santos Batista Junior
Wilton dos Santos Batista Junior

Presidente

Jeronice Batista

Jeronice Batista

1º Secretário



Carla
Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP:86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
Selo Digital nº J2jeW VyRv7 fxQ6c-8NjHx CP4CL
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0038973 -
REGISTRADO NO LIVRO A-051, SOB Nº 0001215.
Apucarana (PR), 26 de fevereiro de 2019.

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrivã Substituta
Emolumentos: R\$57,90 (VRC 500,00) Emendas: R\$9,40; Selo:
R\$1,17; distribuidor: R\$12,89; FADEP: R\$2,90; ISS: R\$2,90 -
TOTAL= R\$86,16

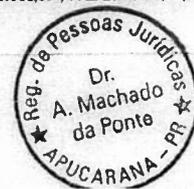


2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail: cartorio@dracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
(3kho5j90) - JERONICE BATISTA.....
(3khnqkko) - WILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR.....

Do que deu fe. Apucarana, Pr., 13 de Fevereiro de 2019
Em test., da qual.....

ROSÂNGELA APARECIDA HREBIAK
CONCHON-FUNCIONARIA JURAMENTADA - FUNARPEN
SELO DIGITAL
akfA3 - Ce7on - OH2EF - Ch8HW - YL8HQ
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"





ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



Lista de Presença da Assembléia Geral de Constituição
ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC

Nome: Wilton dos Santos Batista Junior - RG: 8.281.25712, CPF – 0008.2735.969-35 Ass: Wilton dos Santos Batista Junior

Nome: Eduardo Almeida Campanha, RG: 7.344.381-4, CPF – 009.265.269-79 Ass: Eduardo Almeida Campanha

Nome: Murilo Lima Moreno, RG 10.944.334-4 CPF – 081.368.609-12 Ass: Murilo Lima

Nome: Ricardo Augusto Santos do Couto, RG 13.176.030-2, CPF – 113.678.299-09 Ass: Ricardo A. S. do Couto

Nome: Carla Fernanda Biasi RG 10.333.135-8 e CPF 067.748.409-73 Ass: Carla Fernanda Biasi

Nome: Muller Henrique Felipe Macedo RG: 11.040.845-5 e CPF – 098.706.749-41 Ass: Muller H. F.

Nome: Leonardo Stratiotti de Moraes RG – 13.516.441-0 e CPF – 102.258.441-0 Ass: Leonardo S.

Nome Maikon Bertoli Gaburro; RG – 10.556.454-6 e CPF – 090.882.289-81 Ass: Maikon Bertoli Gaburro

Nome : Pedro Gabriel Venâncio, RG – 10.328.662-0 e CPF – 105.000.109-1 Ass: Pedro Gabriel Venâncio

Nome: Alison de Farias Spazzin, RG – 10.810.817-8 e CPF – 106.190.849-60 Ass: Alison Farias Spazzin

Nome Jeronice Batista, RG – 5.281.302-6 e CPF – 362.926.139-68 Ass: Jeronice Batista

Nome: Daniel da Silva Cordeiro, RG – 5.615.122 e CPF 031.827.634-82 Ass: Daniel da S. Cordeiro



ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC
FUNDADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Rua Rio Pirapo, N°302, – Bairro João Paulo I – Apucarana-PR
CEP: 86801-080 – Fone/Fax: (43) 3427-9909
wilton.santos1983@bol.com.br



Edital de Convocação para Assembléia de Fundação

Convidamos as pessoas interessadas a comparecer à Assembléia de Fundação da **ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE / AAFC** a se realizar no dia 01 de fevereiro de 2019, às 19:30horas, na Rua Rio Pirapó, n.º 302, Bairro João Paulo I, Apucarana/PR, para participar da mesma na qualidade de associados fundadores, ocasião em que será discutido e votado seu estatuto social e eleitos e empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Apucarana, 20 de dezembro de 2018.

Murilo Lima
Sr. Murilo Lima Moreno
Presidente da Comissão organizadora
da AAFC



**AAFC | Associação
Apucarana Futsal Clube**

Site: www.apucaranaafutsal.com.br
e-mail: contato@apucaranaafutsal.com.br



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APUCARANA/PR:**



Eu, **LUÍS FERNANDO MILAN**, brasileiro, maior, data de nascimento 20/09/1960, em uma União Estável, Arte Finalista, inscrito no **CPF nº 006.689.039-02**, RG nº 7.721.906-4-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Goiás, Nº 290, Jardim Apucarana, CEP 86804-240, **PRESIDENTE** da associação denominada **ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE/AAFC**, sob o **CNPJ nº 32.969.417/0001-53**, com sede e foro em Apucarana/PR, na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1351, Centro, CEP 86800-024, venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/02, registro do instrumento em anexo, que consta os seguintes assuntos:

- Eleição e posse da diretoria, com data de início em 21/01/2021 e término em 21/01/2023;
- Alteração do objeto social.

Nestes termos, peço deferimento.

APUCARANA/PR, 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO MILAN
CPF Nº 006.689.039-02
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE/AAFC



**AAFC | Associação
Apucarana Futsal Clube**

Site: www.apucaranaafutsal.com.br
e-mail: contato@apucaranaafutsal.com.br



ATA DE ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE/AAFC

No dia 21 de Janeiro de 2021, às 19:00 horas, na sede da Associação Apucarana Futsal Clube/AAFC, localizada em Apucarana/PR, na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1351, Centro, CEP 86800-024, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária para a eleição e posse de seus novos dirigentes e alteração do objeto social. Consultada a lista de presença, o Presidente desta Assembleia declarou haver fórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a mesma.

Estiveram presente conforme Lista de Presença anexa, os membros da diretoria da associação.

Assuntos pautados que foram discutidos na reunião:

- Eleição e posse da diretoria;
- Alteração do objeto social.

Dando início à ordem do dia, o Presidente da associação, LUÍS FERNANDO MILAN iniciou a reunião acerca dos assuntos pautados:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Realizou-se conforme citado na Ata de Assembleia registrada sob o nº 1215/02 em 08 de Outubro de 2020 que a mesa diretora ali eleita, permaneceria em seus cargos até a data de 01 de Fevereiro de 2021 e estando a data próxima, com apenas 10 dias de antecedência, resolveu-se firmar a eleição da diretoria.

Não houve até o presente momento dessa assembleia, nenhuma renúncia e nenhuma exoneração de cargo. Entrou para ser votado para o cargo de Conselheiro Fiscal o Sr. DANILO MARQUEZZI FELIPE, brasileiro, maior, data de nascimento 16/06/1983, fisioterapeuta com registro profissional nº 82130-F CREFITO/PR, RG nº 7.699.702-0 SESP/PR, CNH nº 01948156786 DETRAN/PR, CPF nº 040.876.259-40, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Shiguelo Kuroda, nº 35, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-067.

Não houve esboço de quaisquer membro ou associado em relação à descontentamento da presente gestão, onde seguiu-se com a votação, sendo aprovada por unanimidade a renovação para mais 2(Dois) anos de administração da associação, permanecendo nos cargos, os mesmos membros da diretoria até a data de 21/01/2023(Vinte e Um de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Três) e também aprovada a inserção do Sr. DANILO MARQUEZZI FELIPE, já qualificado acima, no cargo de Conselheiro Fiscal, ficando formada a nova diretoria da seguinte forma:

CNPJ: 32.969.417/0001-53

R. Des. Clotário Portugal, 1351 - Centro, Apucarana - PR, 86800-090

Fone/WhatsApp: (43) 9.9.9824-6795 | www.apucaranaafutsal.com.br | e-mail: contato@apucaranaafutsal.com.br



**AAFC | Associação
Apucarana Futsal Clube**

Site: www.apucaranaafutsal.com.br
e-mail: contato@apucaranaafutsal.com.br



ATA DE ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE/AAFC

- **PRESIDENTE:** Luís Fernando Milan, brasileiro, maior, data de nascimento 20/09/1960, em uma União Estável, Arte Finalista, inscrito no **CPF nº 006.689.039-02**, RG nº 7.721.906-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Goiás, Nº 290, Jardim Apucarana, CEP 86804-240;
- **VICE-PRESIDENTE:** Eduardo Almeida Campana, brasileiro, maior, casado, professor de educação física, inscrito no **CPF nº 009.265.269-79**, RG nº 7.344.381-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Dante Manosso, Nº 320, Bairro Pirapó, CEP 86818-000;
- **1º SECRETÁRIO:** Éder Cavalini, brasileiro, maior, divorciado, professor de educação física, inscrito no **CPF nº 052.740.179-08**, RG nº 8.850.065-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Garantã, Nº 224, Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, CEP 86803-450;
- **2º SECRETÁRIO:** Continua vago;
- **1º TESOUREIRO:** Edson Cavalini; brasileiro, maior, casado, aposentado, autônomo, inscrito no **CPF nº 367.250.489-00**, RG nº 3.370.859-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Garantã, Nº 224, Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, CEP 86803-450;
- **2º TESOUREIRO:** Henrique Yasuo Miyatake, brasileiro, maior, divorciado, empresário, inscrito no **CPF nº 878.069.919-72**, RG nº 4.996.055-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua José Custódio, Nº 135, Vila das Lebres, CEP 86800-640;
- **CONSELHEIRO FISCAL:** Danilo Marquezzi Felipe, brasileiro, maior, data de nascimento 16/06/1983, fisioterapeuta com registro profissional nº 82130-F CREFITO/PR, RG nº 7.699.702-0 SESP/PR, CNH nº 01948156786 DETRAN/PR, CPF nº 040.876.259-40, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Shigueo Kuroda, nº 35, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-067.

2- CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Com o intuito de melhorar nossos projetos, decidimos expandir nossas atividades, sendo assim, fica aqui firmada a alteração do objeto social da associação, passando a ser da seguinte forma: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS EM GERAL, TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES, JUÍZES, ENTRE OUTROS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO SENDO LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS RELACIONADOS COM A ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único: Os resultados(lucros) que vierem provenientes dessas atividades, serão revertidos **EXCLUSIVAMENTE Á TODOS OS TIPOS DE DESPESAS QUE SURTIREM DA ASSOCIAÇÃO**, não visando absolutamente nenhum lucro aos membros.

CNPJ: 32.969.417/0001-53
R. Dos. Clotário Portugal, 1351 - Centro, Apucarana - PR, 86800-090
Fone/WhatsApp: (43) 9.9.9824-6795 | www.apucaranaafutsal.com.br | e-mail: contato@apucaranaafutsal.com.br



**AAFC | Associação
Apucarana Futsal Clube**

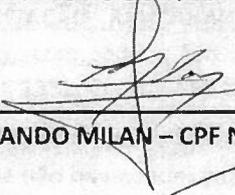
Site: www.apucaranafutsal.com.br
e-mail: contato@apucaranafutsal.com.br



ATA DE ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE/AAFC

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, **EDER CAVALINI**, secretariei a presente assembleia e lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os dirigentes e presentes.

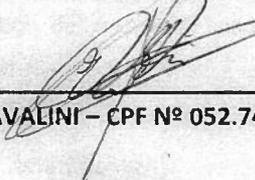
APUCARANA/PR, 21 DE JANEIRO DE 2021.



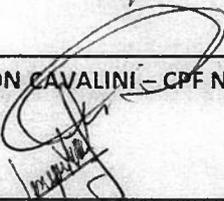
LUÍS FERNANDO MILAN – CPF Nº 006.689.039-02 (PRESIDENTE)



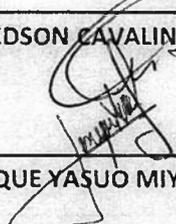
EDUARDO ALMEIDA CAMPANA – CPF Nº 009.265.269-79 (VICE-PRESIDENTE)



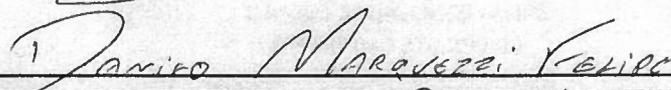
EDER CAVALINI – CPF Nº 052.740.179-08 (1º SECRETÁRIO)



EDSON CAVALINI – CPF Nº 367.250.489-00 (1º TESOUREIRO)



HENRIQUE YASUO MIYATAKE – CPF Nº 878.069.919-72 (2º TESOUREIRO)



DANILO MARQUEZZI FELIPE – CPF Nº 040.876.259-40 (CONSELHEIRO FISCAL)



Dr. Geison B. Mendes da Silva
Advogado – OAB/PR 84.366

. VISTO ADVOGADO



Serventia de Reg. de Tít. e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
 Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
 Rua Rene Camargo de Azambuja, 370 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
 Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
 Selo Digital nº 001844631AA000000008221T
 consulte este selo em <http://fenopen.com.br>



O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0042244 -
 AVERBADO NO LIVRO A-066, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
 SOB Nº 0001215/03.

Apucarana (PR), 05 de março de 2021

Qui Silva

Sonja de F.A.M. da Silva - Escrivente Autorizada
 Emolumentos: R\$565,10 (VRC 300,00) Funrejus: R\$9,04, ISSQN:
 R\$3,26, CLT/DEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$14,51.
 Total: R\$596,49



LUIS FERNANDO MILAN - CPF Nº 006.689.939-03 (PRESIDENTE)

EDUARDO ALMEIDA CAMPANA - CPF Nº 008.362.266-79 (VICE-PRESIDENTE)

RODRIGUEZ CAVALLINI - CPF Nº 023.740.179-08 (1º SECRETÁRIO)

EDSON CAVALLINI - CPF Nº 387.250.489-00 (2º TESOUREIRO)

HENRIQUE YASUO MIYATAKE - CPF Nº 878.088.919-75 (3º TESOUREIRO)

DANILLO MARQUETTI HEPE - CPF Nº 040.876.259-90 (CONSELHEIRO FISCAL)

Dr. Genival...
 Advogado...
 OAB/PR Nº 328

VISTO ADOGADO

CNPJ: 32.561.417/0001-88

Endereço: Rua...
 Apucarana - PR



**AAFC | Associação
Apucarana Futsal Clube**
Site: www.apucaranafutsal.com.br
e-mail: contato@apucaranafutsal.com.br



REQUERIMENTO DE ASSOCIAÇÃO

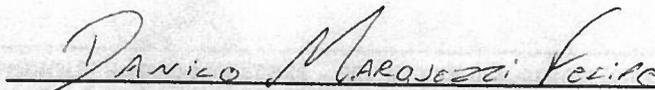
Eu, **DANILO MARQUEZZI FELIPE**, brasileiro, maior, data de nascimento 16/06/1983, fisioterapeuta com registro profissional nº 82130-F CREFITO/PR, RG nº 7.699.702-0 SESP/PR, CNH nº 01948156786 DETRAN/PR, **CPF nº 040.876.259-40**, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Shigueo Kuroda, nº 35, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-067, venho voluntariamente requerer a minha filiação junto á associação denominada **ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE/AAFC**, sob o **CNPJ nº 32.969.417/0001-53**, com sede e foro em Apucarana/PR, na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1351, Centro, CEP 86800-024, com intuito de compor seu hall de membros.

Para tal, declaro que não há nenhum impedimento legal que me impeça de exercer as funções de associado.

Declaro ainda estar em conformidade e de pleno acordo com a Visão e Estatuto Social desta associação, estando disposto servi-la integralmente com meus talentos e conhecimentos, a fim de contribuir para seu constante avanço, solidificação e perpetuação do Esporte.

Nestes termos, peço deferimento.

APUCARANA/PR, 21 DE JANEIRO DE 2021.



DANILO MARQUEZZI FELIPE
CPF Nº 040.876.259-40



**AAFC | Associação
Apucarana Futsal Clube**
Site: www.apucaranafutsal.com.br
e-mail: contato@apucaranafutsal.com.br



**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO APUCARANA
FUTSAL CLUBE/AAFC REALIZADA EM 21/01/2020**

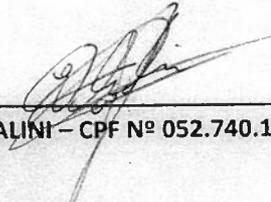




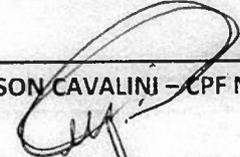
LUÍS FERNANDO MILAN – CPF Nº 006.689.039-02 (PRESIDENTE)



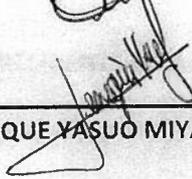
EDUARDO ALMEIDA CAMPANA – CPF Nº 009.265.269-79 (VICE-PRESIDENTE)



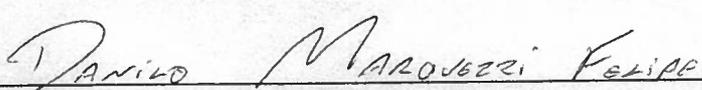
EDER CAVALINI – CPF Nº 052.740.179-08 (1º SECRETÁRIO)



EDSON CAVALINI – CPF Nº 367.250.489-00 (1º TESOUREIRO)



HENRIQUE YASUO MIYATAKE – CPF Nº 878.069.919-72 (2º TESOUREIRO)



DANILO MARQUEZZI FELIPE – CPF Nº 040.876.259-40 (CONSELHEIRO FISCAL)



**AAFC | Associação
Apucarana Futsal Clube**

Site: www.apucaranafutsal.com.br
e-mail: contato@apucaranafutsal.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Convidamos as pessoas interessadas a comparecer á Assembleia Geral a realizar-se no dia 21 De Janeiro de 2021, na rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1351, Centro, Apucarana/PR, CEP 86800-024, ás 19:00 horas, para participar da mesma deve ter qualidade de associado, ocasião que será discutido os seguintes assuntos:

- Eleição e posse da diretoria;
- Alteração do objeto social.

Apucarana/PR, 11 de Janeiro de 2021.

LUÍS FERNANDO MILAN
CPF Nº 006.689.039-02
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APUCARANA FUTSAL CLUBE/AAF

CNPJ: 32.969.417/0001-53

R. Des. Clotário Portugal, 1351 - Centro, Apucarana - PR, 86800-090
Fone/WhatsApp: (43) 9.9.9824-6795 | www.apucaranafutsal.com.br | e-mail: contato@apucaranafutsal.com.br

AÇÕES DESENVOLVIDAS:

O Apucarana Futsal, no ano de 2020 e nesse início de 2021, devido a pandemia do COVID 19, não conseguiu realizar as escolinhas de futsal para as crianças nos bairros do município, mas agora no mês de agosto está previsto o retorno das atividades do projeto e certamente iremos informar a essa casa de leis nossas atividades anuais.

Apucarana, 27 de julho de 2021.



Luis Fernando Milan
Presidente
CPF: 005.689.039-02